

CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS.
Jales 17 de maio de 2010

Marcio Leandro Cavalheiro
Técnico Judiciário
Tec/Aux/At. Judiciario
R.F. 5.534

JUSTICA
FEDERAL

Fls. 52

07
1a VARA

Processo No. 0000662-51.2010.403.6124

Recebo a denúncia em relação ao acusado
[REDACTED], visto que formulada segundo o
disposto no artigo 41, do Código de Processo Penal. A e-
xordial descreve com suficiência as condutas que ca-
racterizam, em tese, o crime nela capitulado e está las-
treada em documentos encartados nos autos do inquérito,
dos quais exsurgem a prova da materialidade delitiva e
os elementos indiciários suficientes para dar início à
persecutio criminis in iudicio.

Requisitem-se em nome do acusado as fo-
lhas de antecedentes junto ao IIRGD e à DPF, bem como as
respectivas certidões que constar, inclusive certidões
da Justiça Federal.

Após a vinda das informações, dê-se nova
vista ao Ilustre Procurador da República para que se ma-
nifeste sobre a eventual proposta de suspensão condi-
cional do processo, nos termos do artigo 89 da Lei n.º
9.099/95.

Ao SUDP para autuar como ação penal.
Aguarde-se a vinda dos laudos periciais
referentes aos bens apreendidos para manifestação deste
juízo quanto à destinação.

Cumpra-se. Intime-se.

Jales 17 de maio de 2010

Jatir Pietroforte Lopes Vargas
JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS
Juiz Federal

D A T A

Em data de 17 de maio de 2010
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

Marcio Leandro Cavalheiro
Tec/Aux/At. Judiciario

Marcio Leandro Cavalheiro
Técnico Judiciário
R.F. 5.534